



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023 - Ano 13 - 1468



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 059/2023 SC
(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 11 de agosto de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Mun. II – Educação Física

INSCRIÇÃO: 8352
NOME: CAROLINA FERNANDA DE ANDRADE
Nº RG: 447237354
CLASS. 10

INSCRIÇÃO: 5744
NOME: RODRIGO CAETANO RIBEIRO
Nº RG: 348322707
CLASS. 11

INSCRIÇÃO: 3164
NOME: WELLINGTON FIRMINO DE OLIVEIRA
Nº RG: 230008458
CLASS. 12

Sumaré, 04 de agosto de 2023

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 060/2023 SC
(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 11 de agosto de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Mun. II – História

INSCRIÇÃO: 9090
NOME: RAFAEL DE PAULA SILVA
Nº RG: 60.935.986-1
CLASS. 7

Sumaré, 04 de agosto de 2023

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 061/2023 SC

(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 11 de agosto de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II – Informática

INSCRIÇÃO: 7056
NOME: ROBERTO SILVA CRAVO
Nº RG: 433942770
CLASS. 5

Sumaré, 04 de agosto de 2023

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 062/2023 SC

(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 11 de agosto de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Mun. II – ARTES

INSCRIÇÃO: 7074
NOME: MURILO PANZUTO BUENO DE PAULA
Nº RG: 370406941
CLASS. 15

Sumaré, 04 de agosto de 2023

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 063/2023 SC
(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 11 de agosto de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II – Deficiência Mental / Intelectual

INSCRIÇÃO: 5383
NOME: ANA LUIZA MOLINA TEMPORIM DA SILVA
Nº RG: 278399538
CLASS. 39

Sumaré, 04 de agosto de 2023

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 064/2023 SC
(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 11 de agosto de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II- INGLÊS

INSCRIÇÃO: 1886
NOME: ALEXANDRE CIRQUEIRA LOPES MAGALHÃES
Nº RG: 47116205X
CLASS. 16

Sumaré, 04 de agosto de 2023

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

**MUNICIPIO DE SUMARÉ
INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA nº 007/2023
Licitação nº 075/2023**

Objeto: contratação de empresa especializada para ampliação e reforma do Ginásio do Centro Esportivo Vereador José Pereira – Município de Sumaré – SP – Emenda Parlamentar nº 2022.3552403.39335

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Licitação Tipo: Menor preço global
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.
Valor estimado da contratação: R\$ 2.113.886,92
Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Data de entrega dos envelopes: 11 de setembro de 2023 às 09:00
Data de abertura dos envelopes: 11 de setembro de 2023 às 09:15

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net - Portal da Transparência).

Sumaré, 04 de agosto de 2023

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA - SMA

**MUNICIPIO DE SUMARÉ
COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

Pregão Presencial nº 046/2023

O Município de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica suspensa "sine die" a Licitação nº 070/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de alimentação com a finalidade de proporcionar o aumento da capacidade de atendimento no contexto dos serviços socioassistenciais tipificados na RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009, mediante termo de compromisso assinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ e a AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS – AGEMCAMP, agendada para o dia 07/08/2023, às 09:00 horas.

SUMARE, 04 DE AGOSTO DE 2023

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA - SMA

ATO nº.41 SC
de 04 de agosto de 2023.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, artigo 3º;
Considerando os elementos constantes no PMS Nº 18683/2023.

RESOLVE:

Autorizar alteração de carga horária do (a) Servidor (a) Público(a) MARCELO BRITO VICENTE, RG nº 18552302, titular do cargo efetivo de Médico Emergencista SMS C, matrícula nº 11909-1, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, que passa de 12 para 24 horas semanais, com efeito válido a partir de 01 de agosto de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ATO nº. 016/23 LM
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21050/23 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora KAROLINE AMABILI ALVES SILVA, MATR: 11992, RG: 42.608.555-3, retroativo a 25 de julho de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 375/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12551/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IRACI OLIVEIRA DE JESUS, R.G 14.105.463-3, matrícula nº 18348, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de agosto de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 376/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27174/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSANA DIAS DA SILVA, R.G 22.221.182-9, matrícula nº 16052, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de agosto de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 377/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9614/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LILIAN KELLY DOS SANTOS, R.G 41.521.078-1, matrícula nº 14679, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 378/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27741/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVIA IRENE MARTINS, R.G 22.552.347-4, matrícula nº 17330, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de agosto de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 379/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16682/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANGELINA RIBEIRO CELESTINA, R.G 41.503.010-9, matrícula nº 14796, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de agosto de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 380/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24728/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LAYLA COLOGNESI PEREIRA DA SILVA STUAN , R.G 44.322.964-8, matrícula nº 17804, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de agosto de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 381/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3465/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IVONETE FURTUOSO BENEDICTO, R.G 22.324.718-2, matrícula nº 8085, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de agosto de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 382/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2668/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) HABIB JORGE GORAIEB , R.G 34.378.759-3, matrícula nº 18569, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 383/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8761/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUCIANA PRISCILA BREDA DE CARVALHO, R.G 29.955.497-1, matrícula nº 9182, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 07 de agosto de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP



ATO nº. 384/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14969/21 (digital)

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VANDA TITO DA SILVA, R.G 22.228.634-9, matrícula nº 15059, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de agosto de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 385/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30686/22 (digital)

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA ELISANDRA CHIVA, R.G. 21.407.357, matrícula nº 3942, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 386/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13918/22 (digital)

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MICHELE CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTI, R.G. 40.132.907-0, matrícula nº 14820, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 387/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16820/22 (digital)

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NEUSA FATIMA DE SOUZA SILVA, R.G. 20.670.914-6, matrícula nº 16375, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 388/23 LP
De 04 de agosto de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10589/22 (digital)

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ARLINDO GONCALVES NETO, R.G. 15.124.378-5, matrícula nº 10095, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 389/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 32456/22 (digital)

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS, R.G. 30.231.481-7, matrícula nº 17050, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 390/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15904/23 (digital)

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MONICA FERREIRA FONSECA CAMPINHO, R.G. 26.439.007-6, matrícula nº 18122, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 08 de agosto de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 391/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14539/23 (digital)

RESOLVE:
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) PRISCILLA GOMES DA SILVA, R.G. 30.017.959-5, matrícula nº 16206, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP



ATO nº. 392/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11395/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOAO VITOR LOURENCO, R.G. 27.434.828-7, matrícula nº 17961, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 393/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11451/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANDERSON ROBERTO TRINDADE, R.G. 29.175.297-4, matrícula nº 16277, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 394/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15505/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DEBORA VIEIRA DA ROCHA DE OLIVEIRA, R.G. 19.444.500-8, matrícula nº 17825, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 395/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CELIA APARECIDA PERES DOS SANTOS, R.G. 6.511.811-X, matrícula nº 18437, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 01 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 396/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14906/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NADIR OLIVEIRA LOURENÇO, R.G. 36.712.232-7, matrícula nº 18408, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 09 de agosto de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 397/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 26053/17

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO nº 632 de 07 de dezembro de 2018, o qual autoriza o (a) servidor (a) TATIANE LUZ BRITO, RG: 34.208.600-5, matrícula nº 17880, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2019 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 398/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 26053/17

RESOLVE:

Retificar ato nº 746/19 do (a) servidor (a) TATIANE LUZ BRITO, matrícula 17880, para que onde constou “cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de março de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno”, fique constando cumprir licença prêmio de 20 (vinte) dias em descanso a partir de 02 de março de 2020, 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de abril 2023 e os 40 (quarenta) dias restantes em momento oportuno”.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 399/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16625/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA MARIA PAULINO CARVALHO, R.G. 27.015.768-2, matrícula nº 16896, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 31 de julho de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 400/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24956/19

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO nº 347 de 27 de julho de 2023, o qual autoriza o (a) servidor (a) ELLEN CARINE VILLARINHO, RG: 43.163.633-3, matrícula nº 11860, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 401/23 LP
De 04 de agosto de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27362/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DILMAR PEDRO DOS SANTOS, R.G. 14.643.663-5, matrícula nº 16943, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de agosto de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

CONSELHO TUTELAR

Escala do mês de AGOSTO/2023.
Decreto 11.770/2023.

1- Forma de funcionamento do Conselho Tutelar de Sumaré/SP:
Lei Municipal nº 5.731/15: Art. 25 - Os Conselhos Tutelares funcionarão ininterruptamente, para atendimento ao público, da seguinte forma:

I. De segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00;
II. As quintas-feiras deverão ser usadas para reunião do colegiado e serviços internos, devendo o plantonista do dia permanecer à disposição para atender os casos de urgência;

2 - Escala do plantão e expediente mensal:
Escala mensal e plantão ininterrupto, conforme art: 25- inciso III e § 4º e 5º Lei Municipal nº 5731/2015:

3- São atribuições do Conselho Tutelar: Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 5.731/15:

Art. 24 - Em consonância com o previsto no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, são atribuições dos Conselhos Tutelares e obrigações dos conselheiros, além de outras previstas nesta lei:

I. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos do ECA;

a VII do ECA;

Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I

II. Promover a execução de suas decisões podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e previdência social, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade jurídica nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

III. Encaminhar ao Ministério Público notícias de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
IV. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
V. Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;
VI. expedir notificações;

4- São atribuições do Conselho Tutelar: Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 5.731/15:

Art. 24 - Em consonância com o previsto no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, são atribuições dos Conselhos Tutelares e obrigações dos conselheiros, além de outras previstas nesta lei:

I. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos do ECA;

a VII do ECA;

Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I

II. Promover a execução de suas decisões podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e previdência social, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade jurídica nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

III. Encaminhar ao Ministério Público notícias de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
IV. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
V. Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;
VI. Expedir notificações;
VII. Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessário;
VIII. Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e adolescente;

I. Representar em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstos no § 3º do artigo 227 da Constituição Federal;
II. Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda e suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

AGO/2023							
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
00h00 as 07h59	RODRIGO	MICHEL	JENNIFER	FRANCIS	EDNA	RODRIGO	FRANCIS
08h00 AS 23h59						FRANCIS	SHEILA
08h00 as 17h00	JENNIFER	FRANCIS	EDNA	RODRIGO	MICHEL		
08h00 as 17h00	FRANCIS	EDNA	RODRIGO	MICHEL/TODOS	JENNIFER		
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO	MICHEL	JENNIFER	FRANCIS		
08h00 as 17h00	MICHEL	JENNIFER	FRANCIS	EDNA	RODRIGO		
17h01 as 23h59	MICHEL	JENNIFER	FRANCIS	EDNA	RODRIGO		
	7	8	9	10	11	12	13
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
00h00 as 07h59	SHEILA	FRANCIS	EDNA	JENNIFER	MICHEL	SHEILA	JENNIFER
08h00 AS 23h59						JENNIFER	EDNA
08h00 as 17h00	EDNA	JENNIFER	MICHEL	SHEILA	FRANCIS		
08h00 as 17h00	JENNIFER	MICHEL	SHEILA	FRANCIS/TODO	EDNA		
08h00 as 17h00	MICHEL	SHEILA	FRANCIS	EDNA	JENNIFER		
08h00 as 17h00	FRANCIS	EDNA	JENNIFER	MICHEL	SHEILA		
17h01 as 23h59	FRANCIS	EDNA	JENNIFER	MICHEL	SHEILA		
	14	15	16	17	18	19	20
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
00h00 as 07h59	EDNA	JENNIFER	MICHEL	SHEILA	FRANCIS	EDNA	SHEILA
08h00 AS 23h59						SHEILA	MICHEL
08h00 as 17h00	MICHEL	SHEILA	FRANCIS	EDNA	JENNIFER		
08h00 as 17h00	SHEILA	FRANCIS	EDNA	JENNIFER/TODO	MICHEL		
08h00 as 17h00	FRANCIS	EDNA	JENNIFER	MICHEL	SHEILA		
08h00 as 17h00	JENNIFER	MICHEL	SHEILA	FRANCIS	EDNA		
17h01 as 23h59	JENNIFER	MICHEL	SHEILA	FRANCIS	EDNA		
	21	22	23	24	25	26	27
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
00h00 as 07h59	MICHEL	SHEILA	FRANCIS	EDNA	RODRIGO	MICHEL	EDNA
08h00 AS 23h59						EDNA	JENNIFER
08h00 as 17h00	FRANCIS	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA		
08h00 as 17h00	EDNA	JENNIFER	MICHEL	SHEILA/TODOS	JENNIFER		
08h00 as 17h00	JENNIFER	MICHEL	SHEILA	JENNIFER	EDNA		
08h00 as 17h00	SHEILA	FRANCIS	EDNA	RODRIGO	MICHEL		
17h01 as 23h59	SHEILA	FRANCIS	EDNA	RODRIGO	MICHEL		
	28	29	30	31	1	2	3
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
00h00 as 07h59	JENNIFER	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JENNIFER	MICHEL
08h00 AS 23h59						MICHEL	RODRIGO
08h00 as 17h00	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JENNIFER	EDNA		
08h00 as 17h00	MICHEL	SHEILA	JENNIFER	EDNA/TODOS	RODRIGO		
08h00 as 17h00	SHEILA	JENNIFER	EDNA	RODRIGO	MICHEL		
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JENNIFER		
17h01 as 23h59	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JENNIFER		

O Conselho Tutelar vem atendendo diariamente de forma ininterrupta, os telefones para acesso da população (19) 38287893 / 3873-2122 das 08h00 até às 17h00, sendo a partir das 17h00 o plantão noturno que acontece de segunda a sexta-feira onde os órgãos públicos, pelo telefone (19) 997530737, como também aos finais de semana, sábados, domingos e feriados, com plantão ininterrupto, mantendo o expediente de suporte aos cidadãos.

Sem mais, elevemos nossos protestos de estima e consideração.

Rodrigo Silva
Conselheiro Tutelar
Dec.11.304.2022
Coordenação CT.

Michel Oliveira
Conselheiro Tutelar
Dec.11.304.2022
Coordenação adjunta CT.

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DLC Nº 16004/ 2023
CONTRATO Nº 147/2023

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, caderno Municípios, do dia 14 de julho de 2023, página nº 30, referente ao Extrato do Contrato n. 147/2023:

Onde se lê: Assinatura: 15/06/2023
Leia-se: Assinatura: 03/07/2023
E acrescente: vigência de 162 dias.

SUMARÉ, 04 DE agosto DE 2023

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA - SMA



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.839, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 0539/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.009, de 16 de dezembro de 2022, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Funcional Programática: 02.009.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 108.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 108.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007	Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 108.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 108.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de agosto de 2023, no Paço Municipal e, em 04 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 673, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17657/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17657/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17657/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia
- Maria Aparecida Gonçalves Gomes

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

REPARCELAMENTO DE DÍVIDAS DE ALIENAÇÃO

PARCELE EM ATÉ 120 VEZES

BAIRROS: Nova Esperança I e II, Parque Bandeirantes I, II e III, Jardim Bom Retiro, Jardim Luiz Cia, Jardim Conceição II e Residencial Bordon II

Faça sua solicitação na Secretaria Municipal de Habitação
Av. Brasil, 1111 - Nova Veneza, de segunda a sexta das 8h às 17h



PORTARIA Nº 674, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 3933/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3933/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 3933/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Claudiomar Aparecido Garcia
- Celso Coradini

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 675, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 3396/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3396/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 3396/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Claudiomar Aparecido Garcia
- Celso Coradini

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 676, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010, e alterada pela Lei Municipal nº 6607/21;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 18507/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada NEUSA HARUE TORII BORGES, matrícula 16030, portadora da cédula de identidade RG nº 17.048.490-7, do cargo de SERVIÇOS GERAIS D, REF.PMS63, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 2 (duas) horas de sua jornada diária.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 04 de agosto de 2023.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 677, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 2329/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2329/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 2329/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Hélio Zanine Martins
- Fátima Cristina Maria Alé
- Marcos Roberto Marques

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ